



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de laudo técnico em engenharia civil, elétrica, hidráulica, ambiental, segurança do trabalho e afins no Estádio Municipal Anilado.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	PILAR E COLUNA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME	SERVIÇO	1,00	3.600,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 50/2021**: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 3º Este decreto terá vigência do dia 7 de maio de 2021 até enquanto durar a vigência Decreto Estadual n.º 7020 de 5 de março de 2021.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CAF0865C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de maio de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual confecção e instalação de placas para veículos e motocicletas, para atendimento das necessidades do município, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de maio de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:ABA25098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **31 de maio de 2021, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual de pessoas para eventos e a serviço da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 31 de maio de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:269D549E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de laudo técnico em engenharia civil, elétrica, hidráulica, ambiental, segurança do trabalho e afins no Estádio Municipal Anilado.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R\$
01	PILAR E COLUNA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME	SERVIÇO	1,00	3.600,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 50/2021**: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9FEA719D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 – Processo nº 100/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, uniformes para servidores e rouparias para utilização das secretarias municipais.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ANDRE ANTONIO SABINO. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Itens 003 R\$ 35,66; 011 R\$ 29,82; 013 R\$ 79,00; 015 R\$ 46,00; 016 R\$ 32,59; 017 R\$ 189,00; 018 R\$ 166,35; 019 R\$ 91,99; 022 R\$ 10,49; 023 R\$ 18,29; 024 R\$ 10,00; 025 R\$ 49,90; 026 R\$ 31,97.

2 – LEIDE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFEÇÕES EIRELI. CNPJ nº 12.309.536/0001-72. Item 004 R\$ 27,00.

3 – OSEAS EDIO DA SILVA. CNPJ nº 36.929.562/0001-61. Itens 002 R\$ 14,28; 009 R\$ 14,85.

4 – PETTER UNIFORMES EIRELI. CNPJ nº 16.996.110/001-95. Item 006 R\$ 138,60.

5 – PONTOCOM BRINDES LTDA – ME. CNPJ nº 18.036.328/0001-23. Itens 001 R\$ 16,38; 005 R\$ 29,68; 008 R\$ 19,88; 010 R\$ 20,28; 012 R\$ 15,28; 020 R\$ 69,69; 021 R\$ 21,48.

6 – R. DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL. CNPJ nº 27.596.202/0001-02. Item 007 R\$ 25,00.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	50	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	342	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de laudo técnico em engenharia civil, elétrica, hidráulica, ambiental, segurança do trabalho e afins no Estádio Municipal Anilado.	
Dotação Orçamentária*	1400127812270120963390390500	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.600,00	
Data Publicação Termo ratificação	10/05/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de laudo técnico em engenharia civil, elétrica, hidráulica, ambiental, segurança do trabalho e afins no Estádio Municipal Anilado.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: PILAR E COLUNA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME.

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	PILAR E COLUNA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME	3.600,00

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 385/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa PILAR E COLUNA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, PILAR E COLUNA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.446.931/0001-71, com sede na RUA GUAIRA, 3648 - CEP: 85010010, na cidade de GUARAPUAVA/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 50/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços na execução de laudo técnico em engenharia civil, elétrica, hidráulica, ambiental, segurança do trabalho e afins no Estádio Municipal Anilado, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	76807	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE VISTORIA EM ENGENHARIA CIVIL, ELÉTRICA, HIDRÁULICA, AMBIENTAL, SEGURANÇA DO TRABALHO E AFINS (BOMBEIROS, PM E VIGILÂNCIA SANITÁRIA), PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL ANILADO DE FRANCISCO BELTRÃO.	3.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 50/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 50/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página 1



PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

O laudo técnico objeto deste termo deverá ser entregue na forma digital e impresso, assinado pelo profissional responsável técnico pela sua elaboração, acompanhado da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, na sede da Secretaria do Esporte de Francisco Beltrão, situada na Rua Tenente Camargo, 788, Bairro Presidente Kennedy, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo de vigência do presente termo é de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 50/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Diretor da Secretaria Municipal de Esporte, Senhor **FERNANDO MISTURINI**, inscrito no CPF sob o nº 025.729.739-10 e portador do RG nº 6.900.325-7.

A fiscalização dos serviços ficará à cargo do servidor da Secretaria Municipal de Esportes, Sr. **SILVIO ROBERTO DE SOUZA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021.

PILAR E COLUNA SERVICOS
TECNICOS LTDA:10446931000171

Digitally signed by PILAR E COLUNA SERVICOS TECNICOS LTDA:10446931000171
DN: cn=PILAR E COLUNA SERVICOS TECNICOS LTDA:10446931000171, o=ICP-Brasil, ou=40312993000151, c=BR
Reason: I am the author of this document
Location: o=ICP-Brasil
Date: 2021-05-14 11:50:03-03


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PILAR E COLUNA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME

CONTRATADA
MARCEL MIGUEL AYOUB
CPF 390.922.839-91

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


FERNANDO MISTURINI

FERNANDO MISTURINI
Secretaria Municipal de Esportes
FRANCISCO BELTRÃO PR

FERNANDO MISTURINI
Secretaria Municipal de Esportes
FRANCISCO BELTRÃO PR

MARCEL MIGUEL
AYOUB:39092283991

Digitally signed by MARCEL MIGUEL
AYOUB:39092283991
DN: cn=MARCEL MIGUEL AYOUB:39092283991
c=BR o=ICP-Brasil ou=40312993000151
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-05-14 11:51:03:00



000044

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PILAR E COLUNA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 385/2021 - Processo dispensa nº 50/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de laudo técnico em engenharia civil, elétrica, hidráulica, ambiental, segurança do trabalho e afins no Estádio Municipal Anilado.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (**Três Mil e Seiscentos Reais**).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

os princípios da celeridade e economicidade, aplicáveis aos processos administrativos:

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da distribuição do protocolo ao servidor responsável, no sistema Equiplano, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, para emissão do parecer final ou solicitação de alterações nos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

§ 1.º Na hipótese de solicitação de alterações, após o retorno do protocolo ao servidor, na mesma forma *caput*, a reanálise ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, para emissão do parecer final.

§ 2.º O servidor responsável pela análise deverá solicitar todas as alterações necessárias de uma só vez, somente sendo aceitável nova solicitação de alteração em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas pelo mesmo.

Art. 2.º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da distribuição do protocolo ao servidor responsável, no sistema Equiplano, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, para vistoria *in loco* e emissão do parecer sobre os Pedidos de Supressão de Vegetação.

Art. 3.º Fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da distribuição do protocolo ao servidor responsável, no sistema Equiplano, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, para análise e emissão do parecer sobre as Consultas de Zoneamento Urbano.

Art. 4.º Outras espécies de requerimentos e solicitações pertinentes às atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente terão seus prazos estabelecidos pelo Secretário Municipal, no momento da distribuição dos trabalhos, devidamente consideradas as peculiaridades de cada procedimento, a demanda de trabalho, o local de execução e a disponibilidade de logística, caso seja necessário deslocamento.

Art. 5.º Caso não sejam cumpridos os prazos fixados nos artigos anteriores, sem pormenorizada e comprovada justificativa, poderá o servidor ser enquadrado nas hipóteses de que trata a Lei Municipal n.º 4.133 de 04 de dezembro de 2013.

Art. 6.º Situações não previstas expressa ou implicitamente nesta resolução serão objeto de análise e deliberação pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de maio de 2021.

ADRIANO ROBERTO DAVID

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:56AB2137

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
PROCESSO Nº. 055/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: módulo contabilidade pública, execução financeira, orçamento (PPA, LDO, LOA), prestação de contas ao TCE/PR, módulo de controle patrimonial, módulo licitação e compras, módulo recursos humanos e folha de pagamento, módulo controle de frotas, módulo portal da transparência, controle interno, módulo de almoxarifado, suporte técnico operacional, para utilização no legislativo municipal.

Item	Nome / Especificação do produto/serviço	Período	Valor Mensal	Preço total R\$
001	CARLAS ADRIANA PEREIRA E CIA LTDA	12 meses	4.639,60	55.675,20
TOTAL				55.675,20

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **CARLAS ADRIANA PEREIRA E CIA LTDA.**

Valor total dos gastos com inexigibilidade n.º 007/2021, Processo n.º 055/2021 é de R\$ 4.639,60 (quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) mensais, cuja vigência se dará em até doze meses).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021

QUINTINO GIRARDI

Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:

Iani Mara da Silveira

Código Identificador:3EEC6F51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **26 de maio de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 26 de maio de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:25CA9EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PILAR E COLUNA SERVIÇOS TECNICOS LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 385/2021 - Processo dispensa nº 50/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de execução de laudo técnico em engenharia civil, elétrica, hidráulica,

ambiental, segurança do trabalho e afins no Estádio Municipal Anilado.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9580	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:7C28F622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. PEDRO DE MELLO REGO LOPES.

ESPÉCIE: Contrato nº 383/2021 - Processo inexigibilidade nº 40/2021.

OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 6 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:BD9F3DC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 384/2021 - Pregão nº 61/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 42 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1º, 2º e 3º categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento,

compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza. Conforme condições, especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 693.030,00 (seiscentos e noventa e três mil e trinta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8230	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7840	11.002.15.451.1501.1012	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7910	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7910	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício
8230	11.004.26.782.2002.2085	0	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
7840	11.002.15.451.1501.1012	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 7 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:7839F23B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2021 – Processo nº 303/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de dietas infantis em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 03.612.312/0004-97. Item 07 R\$ 110,00.

2 – CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA. CNPJ nº 11.327.892/0001-56. Itens 03 R\$ 80,00 e 04 R\$ 23,50.

3 – VACCARIN & ALFF LTDA. CNPJ nº 18.574.431/0001-27. Itens 02 R\$ 64,00 e 08 R\$ 135,00.

4 – NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI. CNPJ nº 29.515.361/0001-52. Itens 01 R\$ 14,00; 05 R\$ 22,00; 06 R\$ 20,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 168.975,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:19080279

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESCISÃO DE CONTRATO